

## LEI Nº 2.509/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ROTARY CLUB DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município -LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da ROTARY CLUB DE CAMPINA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.524.960/0001-49.

Art. 2° - Cumprido o disposto na Lei Municipal n°. 1.820/201, de 25 de fevereiro de 2011, integram a presente Lei, os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado;

II – Cópia da Ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade;

II - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 29 de outubro de 2024.

HELDER PAULO

CARNEIRO:0022553
6650

Assinado de forma digital por HELDER PAULO

ARNEIRO:00225536650
Dados; 2024.10.29 08:38:58
-03'00'

## **HELDER PAULO CARNEIRO**

## **Prefeito Municipal**

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS** QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS, EM

29/10/2024. JOAO PAULO GOUVEIA

FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690 Assinado de forma digital por JOAO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690 Dados: 2024.10.29 08:39:25 -03'00'